



Serviços *Secretaria* *de* *Assistência* *Social*



Prefeitura de
JACAREÍ



Índice

■ 1 - Assistência Social	3
1. Definição.....	3
2. Quem são os usuários?	3
3. Objetivos.....	3
■ 2 - Proteção Social Básica	4
1.1. CRAS	4
1.2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.....	4
1.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....	4
1.4. Acessibilidade	7
■ 3 - Proteção Social Especial	8
2.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade	8
2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade	12
■ 4 - Gestão do Sistema Municipal da Assistência Social	15
3.1. Articulação Institucional	15
3.2. Transferência de Renda	16
3.3. Monitoramento e Avaliação.....	19
3.4. Gestão da Informação	19
3.5. Controle Social	20
■ 5 - Trabalho e Renda	21
4.1. PAT–Posto de Atendimento ao Trabalhador	21
4.2. Time do Emprego	21
4.3. Banco do Povo.....	22
■ 6 - Financeiro e Administrativo.....	23
5.1. Gerência de Fundos	23
5.2 . Gerência Financeira	23
5.3 . Gerência Administrativa	23

■ Assistência Social

1. Definição

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

2. Quem são os usuários?

Os usuários são os cidadãos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

3. Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

1 - *Proteção Social Básica*

A Proteção Social Básica, tem como objetivo prevenir situações de risco. É concretizada ofertando à população um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam superar, as condições de vulnerabilidade e prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

1.1. CRAS

O que é? O Centro de Referência da Assistência Social é a porta de entrada da Assistência Social. Ele atende a população mais vulnerável e leva as famílias e os serviços oferecidos pela Política de Assistência Social.

1.2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O que é? O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufrutos de direitos, além de contribuir na melhoria da qualidade de vida.

Quem são os usuários? Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilidade de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

1.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O que é? Consiste em uma intervenção social planejada em grupos com o objetivo de estimular e orientar os participantes na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas, no território realizando diálogos e afazeres, construindo alternativas para o enfrentamento das vulnerabilidades.

É um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias atendidas na Proteção Básica e Especial, pelo CRAS e CREAS, além de prevenir as ocorrências de situações de risco social.

Quem são os usuários? Crianças de 06 a 12 anos; Adolescentes de 12 a 14 e 15 a 17 anos; idosos de 60 anos ou mais.

CRAS CENTRO

Rua Doutor Waldemar
Berardinelli, 251, Centro
(12) 3951-0497 / 3956-6027
cras.centro@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h.



CRAS LESTE

Rua Mogi das Cruzes, 426,
Cidade Salvador
(12) 3953-3901/ 3953-3266
cras.leste@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h.



CRAS NORTE

Rua Joaquim Machado
Gomes Sobrinho, 151,
Parque Meia-Lua
(12) 3953-4905

cras.norte@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h.





NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO

Pessoas atendidas:

crianças de 6 a 12 anos

Rua Lourenço Silva, 230, Parque Meia-Lua
(12) 3959-2447

nucleo.parquemeialua@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h



CRAS OESTE

Rua Ale Mohamed Ahmed,

270, Jd. São Paulo

(12) 3956-8044 / 3956-2183

cras.oeste@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira,

das 8h às 17h.



CRAS SUL

Rua Julieta de Mancilha Passos,

45, Jd. Novo Amanhecer

(12) 3959-2482

cras.sul@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira,

das 8h às 17h.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO VIVA VIDA

Pessoas atendidas:

idosos a partir de 60 anos

Rua Itapira, 260, Jd. Mesquita.

(12) 3953-2819

ccidoso.vivavida@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



CASA LAR FRATERNO da ACÁCIA

Pessoas atendidas:

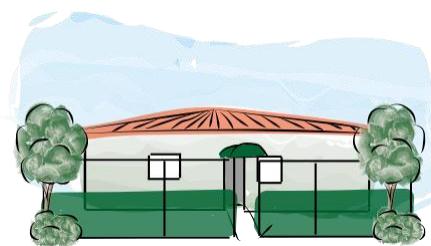
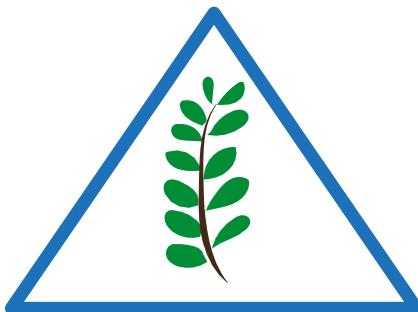
idosos a partir de 60 anos
Rua Cruzeiro, 207, Cidade Salvador.

(12) 3962-1994

larfraterno@netjacarei.com.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h



1.4. Acessibilidade



O que é? Concessão do transporte público coletivo gratuito para as pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 4661 de 2002.

Quem são os usuários? Pessoas com deficiência, carentes, que tenham dificuldade de locomoção, e que residam no município de Jacareí.

SETOR DE CARTEIRA DE TRANSPORTE

Rua Lamartine Delamare, 153, Centro

(12) 3953-7300

setorcarteirinha@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

2 ■ - *Proteção Social Especial*

É um conjunto de serviços, programas e projetos, destinados a famílias e indivíduos, que já se encontram em situação de risco e que já tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de drogas, cumprimento de medidas sócio educativas, em situação de rua e abandono infantil.

2.1.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

O que é?

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujo vínculos familiares não foram rompidos.

Quem são os usuários?

Famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos.

Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI)

O que é?

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atender e orientar direcionando para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Quem são os usuários?

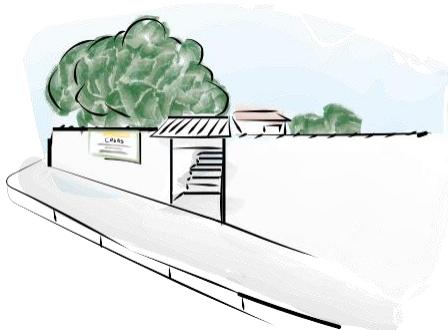
Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos ou por decorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discrimina-

ções, submissões e situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;

- Descumprimento de condicionalidades do PBF (Programa Bolsa Família) e do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) em decorrência de violação de direitos.

Onde acessar?



CREAS UNIDADE 1

Rua Doutor Pompílio
Mercadante, 598, Centro
(12) 3954-4015 / 3954-4021
creas@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h



CREAS UNIDADE 2

Av. Maria Augusta
Fagundes Gomes, 1055,
Santa Cruz dos Lázarios
(12) 3956-1426

creas2@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h

Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida - LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O que é? O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para oferta do serviço se faz necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento de medida.

Quem são os usuários? Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade, aplicada pela justiça da infância e da juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

O atendimento também é realizado nos CREAS.

Serviço Especializado de Abordagem Social



O que é? Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Quem são os usuários? Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL

Rua Dr. Paulo de Oliveira Costa, 51, Centro. (12) 3951-6811/ (12) 9 9156-0089
centro.triagem@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias

O que é? Serviço que oferta o atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/ capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Quem são os usuários? Pessoas com deficiência e/ou idosas com dependência, seus cuidadores e seus familiares.

Onde acessar? Nas Organizações Sociais Parceiras da Secretaria de Assistência Social.



JAM - JACAREÍ AMPARA MENORES

Praça Independência, 126, São João

(12) 2127-1288 | projetos@jam.org.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.



ASPAD – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DOWN

Rua Um, 180, Campo Grande

(12) 3951-9714 | aspad@bol.com.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



CEPAC - ASSOCIAÇÃO CRIANÇA ESPECIAL DE PAIS COMPANHEIROS

Travessa Catarina Magela Ramos, 59, Jd. das Indústrias

(12) 3951-1888 | cepaconline@uol.com.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Serviço especializado para pessoas em situação de rua

O que é? Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento e sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que gerem oportunidade na construção de novos projetos de vida.

Quem são os usuários? São jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Destaca-se que crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço somente quando estiverem em situação de rua acompanhados de familiar ou pessoa responsável.



CENTRO POP

Rua dos Ferroviários, 126,

Jd. Mesquita

(12) 3962-1482

centro.pop@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:

de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h.

2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O que é? Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral-moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O que é? Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Quem são os usuários? Crianças, adultos e famílias.

Onde acessar? Casa de Passagem, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e ILPI (Instituições de Longa Permanência para Idosos).

Casa de Passagem

O que é? Destinada a receber no máximo de 50 (cinquenta) pessoas, caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, distingue-se por ter um fluxo mais rápido, uma vez que recebe indivíduos em trânsito, com uma permanência máxima de 90 dias.

Quem são os usuários? Adultos, sendo homens e mulheres, migrantes e itinerantes em passagem pelo município.



CASA DE PASSAGEM

Av. Variante Lucas Nogueira

Garcez, 990, Nova Esperança

(12) 3965-1744

casa.transitoria@jacarei.sp.gov.br

Horário de funcionamento:

24 horas

Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

O que é? Acolhimento de crianças e adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral através de determinação judicial.

Quem são os usuários? Crianças e adolescentes.

Onde acessar? O acesso se dá por determinação do Poder Judiciário, por requisições do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no artigo 93 no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Instituições de Longa Permanência para Idosos

O que é? Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente de longa permanência quando

esgotadas todas possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

Quem são os usuários? Idosos com 60 anos ou mais.

Onde acessar? Nas Organizações Sociais Parceiras da Secretaria de Assistência Social.



Lar Fraterno da Acácia

Rua Cruzeiro, 207, Cidade Salvador

(12) 3962-1994

Horário de Funcionamento:

24 horas



Frederico Ozanan

Rua Pedro Guery, 145, Centro

(12) 2128-6650

Horário de Funcionamento:

24 horas



Associação Humanitária Amor e Caridade

Rua Cônego José Bento, 579, Bela Vista

(12) 3951-0012/ 3951-0199

Horário de Funcionamento:

24 horas

***Serviço de Proteção em Situações de
Calamidades Públicas e de Emergências***

O que é? O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Quem são os usuários? Famílias e Indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamento, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou total moradia, objetos ou utensílios pessoais e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados.

DEFESA CIVIL

Telefone: 199

Horário de Funcionamento: 24 Horas



3- Gestão do Sistema Municipal da Assistência Social

Acompanha e apoia a gestão descentralizada da Política Municipal da Assistência Social com vistas a unidade de comando, coordenando e mantendo o Sistema de Vigilância Social, identificando situações de vulnerabilidades, riscos pessoais e sociais, subsidiando ações e orientando ajustes, através da elaboração de indicadores territoriais das situações que incidem sob famílias de diferentes ciclos de vida.

3.1. Articulação Institucional

O que é? Realiza Articulação de Rede, articula e monitora todo o repasse (Recurso Financeiro) feito às Organizações da Sociedade Civil (OSC), articula e assessoria a execução dos serviços, que visem o cumprimento da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação de serviços sócio assistenciais;

- Coordena a formulação dos processos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, elabora os editais e compõe comissões de monitoramento e avaliação;
- Articula reuniões de rede socioassistencial;
- Realiza as orientações na execução do plano de trabalho das Organizações da Sociedade Civil parcerias;
- Acompanha mensalmente as prestações de contas dos recursos públicos repassados às Organizações da Sociedade Civil.



Quem são os usuários? As Organizações da Sociedade Civil e rede de serviços sócio assistenciais como: Associação Humanitária Amor e Caridade, CEPAC, Lar Fraterno da Acácia, Lar Frederico Ozanan, Mantenedora Vicente Decária, JAM - Jacareí Ampara Menores, Comunidade de Ação Social Fanuel e Nova ASPAD.

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SAS-Secretaria de Assistência Social

Centro de Serviços Públicos

Praça dos Três Poderes, 8, Centro

(12) 3954-2550 | gai@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

3.2. Transferência de Renda

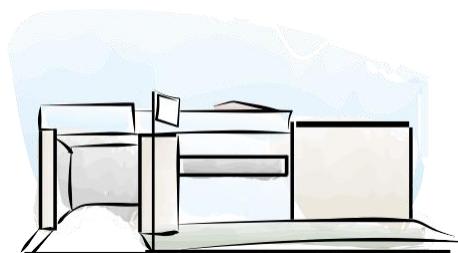
O que é? O Cadastro Único, para os Programas Sociais do Governo Federal, é um instrumento de

Identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda.

Quem são os usuários? Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou três salários mínimos de renda total.

Atualização de cadastro

Deve ser atualizado pelo responsável Familiar no prazo máximo de 24 meses, ou sempre que houver mudança na situação da família, como também, sempre que o Governo Federal encaminhar carta ou comunicado no extrato bancário, informando a família sobre a necessidade de atualização cadastral.



CADASTRO ÚNICO

Rua Juca de Azevedo, 11 - Centro

(12) 3953-8476/3951-4586

bolsa.familia@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento:

de Segunda à Sexta das 08h às 17h

PROGRAMAS SOCIAIS QUE USAM O CADASTRO ÚNICO COMO BASE

- **BOLSA FAMILIA:** é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que visa melhorar as condições de vida das famílias em situação de extrema pobreza com renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa ou em situação de pobreza com renda mensal de R\$ 85,01 a R\$ 170,00. O Programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.
- **BPC – BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA:** é um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 anos ou mais, cuja renda mensal bruta familiar seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente, como também, a pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família.
- **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA:** para famílias com renda mensal de até 03 salários mínimo.
- **PROGRAMA RENDA CIDADÃ:** é um programa de transferência de renda no valor de R\$ 80,00, prioritariamente para as famílias com renda per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.
- **PROGRAMA AÇÃO JOVEM:** é um programa de transferência de renda no valor de R\$ 80,00 para adolescentes e jovens de 15 a 24 anos, prioritariamente com renda per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.
- **TARIFA SOCIAL DE ENERGIA:** desconto entre 10% a 65% na conta de luz para famílias de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa ou que tenha algum membro beneficiário do BPC.
- **TELEFONE POPULAR:** direito a 90 minutos por mês em ligações para telefones fixos com mesmo DDD. Tarifa Mínima para famílias com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

- **PROGRAMA VIDA LEITE:** é um projeto social de distribuição de leite pasteurizado que atendem crianças de 6 meses a 2 anos (Grupo Prioritário), pertencentes a famílias que tenham renda per capita de até ¼ do salário mínimo.
- **CARTEIRA DO IDOSO:** é o documento que garante a pessoa idosa com 60 anos ou mais, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos. A carteira proporciona o acesso a passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário gratuitas ou desconto de no mínimo 50%.
- **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA REDUZIDA DE 5%:** exclusivo para pessoas do lar, que não tenham renda própria e que a renda familiar mensal seja de até dois salários mínimos.
- **ISENÇÃO DE TAXA PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:** pessoas com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou renda per capita de até meio salário.
- **PASSE LIVRE:** viagens interestaduais para pessoa com deficiência e com renda per capita de até um salário mínimo.
- **BEM MORAR:** tem a finalidade de reformar residências de famílias de baixa renda, com renda familiar de até três salários mínimos.
- **IDENTIDADE JOVEM:** documento que possibilita aos jovens de 15 a 29 anos, 50% de descontos em cinema, show, teatro, esportes e outros, como também, passagens de ônibus, trem ou embarcações para que o jovem possa transitar somente entre estados.
- **PRONATEC:** busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.
- **PROGREDIR:** é um plano de ações do governo federal para gerar emprego e renda e promover a autonomia das pessoas inscritas no Cadastro Único e dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

3.2. Monitoramento e Avaliação

O que é? No processo de gestão das políticas públicas, o monitoramento e a avaliação são eixos fundamentais que devem fundamentar tanto a implantação como a implementação das diferentes políticas. A avaliação da política de assistência social tem uma dimensão de reconhecimento de cidadania e se coloca como mecanismo de qualificação do rol de ações desenvolvidas para a garantia dos direitos socioassistenciais. O monitoramento e avaliação compreendem o conjunto de procedimentos de acompanhamento e análise, com o propósito de checar se as atividades e resultados realizados correspondem ao que foi planejado e se os objetivos previstos estão sendo alcançados. São mecanismos gerenciais de acompanhamento e controle de ações planejadas, com base em indicadores. Permite a socialização de informações sobre resultados alcançados e o impacto dessas ações sobre a qualidade de vida da população usuária.

Quem são os usuários? Os serviços da rede socioassistencial.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Rua Juca de Azevedo, 11, Centro

(12) 3953-8360 | monitoramento@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

3.3. Gestão da Informação

O que é? A Gestão da Informação é um processo que consiste nas atividades de busca, identificação, classificação, processamento, armazenamento e disseminação de informações, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais), responsabilizando-se também sobre o acervo bibliográfico, para o processamento de empréstimos e controle de devoluções.

Responsabiliza-se também pela implementação, planejamento e execução do plano anual de capacitação da SAS.

Quem são os usuários? Os serviços da rede sócio assistencial.

SAS-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Serviços Públicos

Praça dos Três Poderes, 8, Centro

(12) 3954-2554 | gestao.informacao@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

3.4. Controle Social

O controle social é exercido pelos conselhos, que são espaços de efetiva participação popular na gestão das políticas públicas.

Suas principais atribuições são: a deliberação e a fiscalização das ações que cada política pública desenvolve.

Em Jacareí, temos cinco conselhos vinculados à Secretaria de Assistência Social, são eles:

- **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social: Órgão responsável por orientar, fiscalizar e formular a política pública de Assistência Social. Seu objetivo é zelar pela ampliação e qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede sócio assistencial;
- **CMI** – Conselho Municipal do Idoso: Órgão responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações direcionadas ao público idoso desenvolvidas na cidade, além disso, defender seus direitos sociais e de cidadania. O Conselho pode atuar, também, incentivando e apoiando a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, recebendo denúncias de desrespeito a esses direitos;
- **CMPD** – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência: Órgão responsável em elaborar, encaminhar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da pessoa com deficiência na saúde, na educação, no trabalho, na habitação, no transporte, na cultura, no lazer, na acessibilidade ao espaço público e nos esportes, além de promover atividades de integração das pessoas com deficiência, além de fazer e receber denúncias de discriminação;
- **CMCA** – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Órgão responsável em formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes. Controla as ações e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos;
- **CMDM** – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: Órgão responsável em elaborar e implementar, políticas públicas sob a ótica de gênero, raça e etnia para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

SALA DOS CONSELHOS

Rua Lamartine Delamare, 153, Centro

(12) 3951-0132 | saladosconselhosdejacarei@gmail.com

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

■ 4 - Trabalho e Renda

Coordena, promove e incentiva políticas públicas de geração de emprego e renda, através da integração dos programas sociais com as demais secretarias municipais e setores da sociedade civil. O apoio à inclusão no mercado de trabalho é focado especialmente nas famílias em situação de vulnerabilidade social, e é amparado por programas de qualificação de mão-de-obra e suporte ao empreendedorismo, através de parcerias com a iniciativa privada, secretarias municipais, governo estadual e federal.

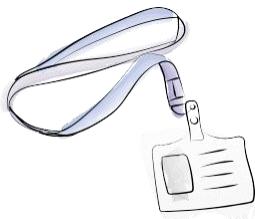
4.1. PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador

O que é? O PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador – atua como facilitador na divulgação das vagas e oportunidades de emprego na cidade, bem como no encaminhamento dos trabalhadores às vagas cadastradas e vagas de empregos divulgadas.

Além de captar novas vagas no mercado de trabalho, o PAT fornece orientações ao trabalhador e às empresas de qualquer porte, promovendo o encontro de ambos de uma forma prática e ágil, minimizando o custo social do desemprego.

No PAT são oferecidos os serviços de intermediação de Mão de Obra, Habilitação ao Seguro-Desemprego, Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e produção de currículos.

Quem são os usuários? Cidadãos em situação de desemprego e empresas de qualquer porte oferecendo vagas na cidade.



PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador
Rua Barão de Jacareí, 839, Centro
(12) 3951-7943
Horário de Funcionamento:
De Segunda à Sexta das 8h às 16h30.

4.2. Time do Emprego

O Time do Emprego é um programa do Governo do Estado de São Paulo, de orientação profissional e reorientação de carreira, que tem como objetivo auxiliar na inserção ou retorno ao mercado de trabalho.

A metodologia consiste na formação de grupos de desempregados e jovens em busca do primeiro emprego, a partir dos 16 anos, para troca de

experiências, criando um clima de solidariedade e apoio mútuo. Eles se reúnem uma ou duas vezes por semana, durante três horas.

4.3. Banco do Povo

Banco do Povo em Jacareí, através de uma parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado, é o maior programa estadual de microcrédito do Brasil e tem como objetivo conceder microcréditos para pequenos negócios, promovendo a geração de emprego e renda.

Quem são os usuários? Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, incluindo Produtores Rurais, que desenvolvam atividade produtiva ou desejam abrir seu próprio negócio.

BANCO DO PVO

Rua Barão de Jacareí, 839, Centro

(12) 3951-7943

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



5 - Financeiro e Administrati vos

5.1. Gerência de Fundos

O que é? Tem como função administrar e executar todo recurso financeiro vinculado. Acompanha todo o processo de aquisição, contratação de produtos e/ou serviços. Controla a liberação de repasses vinculados às Organizações da Sociedade Civil, parceiras da SAS. Elabora relatórios trimestrais da execução financeira do FMAS e FMDCA para prestação de contas do CMAS e CMDCA; prestação de contas dos recursos estaduais à DRADS/ Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social; relatórios do demonstrativo anual para prestação de contas dos recursos federais ao Ministério de Desenvolvimento Social Agrário, além de relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado; prepara a audiência pública dos recursos financeiros do FMAS; auxilia na elaboração do Orçamento anual da Secretaria de Assistência Social (PPA/LDO/LOA).

Praça dos Três Poderes, 8, Centro

(12) 3954-2560 | financeiro.sasc@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: De Segunda à Sexta das 08h às 17h.

5.2. Gerência Financeira

O que é? Tem como função administrar o recurso financeiro municipal.

Monitora e realiza todo o processo de compras e contratação de serviços.

Monta todo o processo de licitação. Fornece dados para a elaboração do PPA, LDO e LOA. Fornece dados para elaboração de relatórios trimestrais da execução financeira do FMAS para prestação de contas. Além de acompanhar e fiscalizar todos os contratos.

Praça dos Três Poderes, 8, Centro

(12) 3954-2568/3954-2572 | financeiro.sasc@jacarei.sp.gov.br

Horário de Funcionamento: De Segunda à Sexta das 08h às 17h.

5.3. Gerência Administrativa

O que é? Tem como função atender as solicitações de manutenção de todos os equipamentos da SAS, além de controle de equipamentos patrimoniados e recursos humanos. Faz o controle de gastos das contas de água, luz e telefone, além de abastecimentos e manutenção da frota.

Praça dos Três Poderes, 8, Centro

(12) 3954-2551

Horário de Funcionamento:



Prefeitura de
JACAREÍ

Secretaria de Assistência Social
Centro de Serviços Públicos
Praça dos Três Poderes, 8, Centro, Jacareí-SP
(12) 3954-2550 | 3954-2566
assistencia@jacarei.sp.gov.br